

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**Edital de Concurso Público Nº 01.01/2009**

Em cumprimento às determinações do Senhor Airton Lângaro Dipp – Prefeito do Município de Passo Fundo – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Prova de Títulos e Prova Prática para **formação de Cadastro Reserva** dos cargos que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Passo Fundo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, as inscrições para **formação de Cadastro Reserva**, mediante Concurso Público, para os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Nº Vagas	Padrão	Vencimento Inicial (R\$)	C/H Sem.	Exigência mínima para o cargo
Servente	CR	1	531,20	44	4ª série do Ensino Fundamental.
Vigilante	CR	2	531,20	44	3ª série do Ensino Fundamental.
Telefonista	CR	3	572,21	44	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de biblioteca	CR	4	638,64	35	Ensino Médio completo.
Chapeador	CR	4	638,64	44	Ensino Fundamental Completo e Curso de especialização OU experiência comprovada de no mínimo 06 meses em atividades assemelhadas.
Cozinheira	CR	4	638,64	44	Ensino Fundamental Completo. Comprovar experiência por órgão ou empresa por mais de 1 (um) ano no exercício de cozinheira.
Secretário de escola	CR	4	638,64	40	Ensino Médio completo. Experiência em serviços de escritório.
Auxiliar de escriturário	CR	5	715,58	35	Ensino Médio completo.
Eletricista de veículos	CR	5	715,58	44	Curso de Eletricista de Veículos feito em Entidade Educativa reconhecida.
Motorista	CR	5	715,58	44	3ª série Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação D
Soldador	CR	5	715,58	44	Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada de no mínimo um (01) ano no exercício da profissão.
Encanador hidráulico	CR	6	792,38	44	Ensino Fundamental Completo e comprovação de experiência de no mínimo de 03 anos na função de encanador hidráulico com atestado idôneo.
Mecânico	CR	6	792,38	44	3ª série do Ensino Fundamental.
Assistente de educação infantil	CR	7	869,54	44	Nível médio completo na modalidade Normal – Magistério.
Coordenador de atividades	CR	7	869,54	44	Ensino Médio completo. Experiência comprovada no tratamento a crianças e idosos.
Mecânico de máquinas pesadas	CR	7	869,54	44	Ensino Fundamental completo e experiência comprovada de no mínimo de um (01) ano da função.
Monitor de atividades	CR	7	869,54	44	Ensino Médio Completo. Comprovação de exercício na função pelo menos de um (01) ano.
Técnico agrícola	CR	7	869,54	35	Ensino Médio Completo. Curso de

					técnico Agrícola.
Técnico em contabilidade	CR	7	869,54	35	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão com registro no CRC.
Técnico em enfermagem	CR	7	869,54	44	Ensino Médio Completo, com formação em Técnico em Enfermagem e registro no Coren.
Técnico em segurança do trabalho	CR	7	869,54	40	Ensino Médio Completo, com formação em Técnico de Segurança do Trabalho.
Agente de inspeção animal	CR	8	1.243,97	44	Ensino Médio Completo e Curso na área de inspeção de produtos de origem animal ou experiência comprovada por órgão de reconhecida idoneidade.
Agente fiscal de arrecadação	CR	8	1.243,97	35	Ensino Médio em técnico contábil. Registro no CRC com experiência comprovada de no mínimo 02 anos de atividade que garantam aptidão para exercício do cargo.
Agente fiscal de trânsito	CR	8	1.243,97	44	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior. Curso de Habilitação em Trânsito – Fornecido por entidade reconhecida pelo DETRAN/RS com duração de no mínimo 360 horas/aula.
Agente fiscal sanitário	CR	8	1.243,97	44	Ensino Médio Completo e Cursos de especialização ou semelhante
Agente fiscal urbano	CR	8	1.243,97	35	Ensino Médio completo.
Pedagogo	CR	8	1.243,97	35	Diploma de Graduação Plena em Pedagogia em instituição reconhecida. Experiência no mínimo de 01 ano no exercício da função.
Topógrafo	CR	8	1.243,97	35	Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo e registro no CREA.
Administrador de banco de dados	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em qualquer curso no campo das Ciências da Computação, reconhecido pelo MEC.
Administrador de empresa	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Administração. Habilitação legal para o exercício da profissão de Administrador.
Administrador de redes	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em qualquer curso no campo da Ciência da Computação, reconhecido pelo MEC. Experiência comprovada a qualquer título na função de Administração de redes.
Analista de sistemas	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo na área afim.
Analista de suporte	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo na área da Ciência da Computação ou da Informática.
Arquiteto	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto e registro no CREA.
Assistente social	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em curso de graduação em Serviço Social, e registro no CRESS
Biólogo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo. Registro no Conselho da categoria e experiência comprovada de dois anos a qualquer título do exercício da função.
Cartógrafo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo e Especialização na elaboração de

					mapas.
Contador	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Contabilidade e registro no CRC.
Economista	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo. Habilitação legal para exercício da profissão de economista;
Enfermeiro	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Enfermagem, registro no Coren. Experiência comprovada a qualquer título de dois anos na área de enfermagem
Enfermeiro do trabalho	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Enfermagem, registro no Coren, especialização em Enfermagem do Trabalho, experiência no mínimo de 6 (seis) meses na área Hospitalar. Experiência comprovada a qualquer título de dois anos na área de enfermagem
Engenheiro agrônomo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo. Habilitação legal para o exercício de profissão de engenheiro agrônomo e registro no CREA.
Engenheiro civil	CR	S-1	1.881,65	35	Nível superior Completo. Habilitação legal para o exercício de profissão de engenheiro Civil e registro no CREA.
Engenheiro elétrico	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Engenharia Elétrica com registro no Conselho da categoria. Experiência de no mínimo três anos comprovadamente por atestado idôneo.
Farmacêutico bioquímico	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Farmácia, especialização em Bioquímica, registro no Conselho Regional de Farmácia.
Farmacêutico industrial	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Farmácia, habilitado em farmácia industrial.
Fisioterapeuta	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho competente.
Fonoaudiólogo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo com graduação em Fonoaudiologia. Ou preenchido os requisitos do art. 3. da Lei Federal nº: 6.965/81. Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano no exercício da função.
Geógrafo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Geografia ou em Geografia e História ou Engenheiro Cartógrafo. Carteira profissional de Geógrafo. Comprovação do exercício da profissão de no mínimo 01 ano de exercício da atividade.
Geólogo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Geologia. Carteira Profissional de Geólogo. Comprovação do exercício da profissão de no mínimo 01 ano de exercício da atividade.
Médico do trabalho	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Medicina. Especialização na área de Medicina do Trabalho, com registro no órgão da categoria
Nutricionista	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Nutrição. Registro no CRN e experiência no

					mínimo de 01 ano no exercício da profissão.
Procurador	CR	S-1	1.881,65	35	Diploma de bacharel em Direito com registro na OAB;
Psicólogo	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo em Psicologia com registro no CRP.
Químico industrial	CR	S-1	1.881,65	35	Diploma de Graduação Plena em Química e experiência no mínimo de 01 ano no exercício da profissão e registro no órgão da categoria.
Terapeuta ocupacional	CR	S-1	1.881,65	44	Nível Superior Completo específico. Habilitação legal para o exercício da função
Veterinário	CR	S-1	1.881,65	35	Nível Superior Completo. Habilitação legal para a exercício da profissão de veterinário;

PROFESSORES

Cargo	Nº Vagas	Nível	Vencimento inicial (R\$)	C/H Sem.	Exigência para o cargo
Ensino Fundamental Séries Iniciais	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para as séries iniciais ou curso Normal Superior.
Ensino Fundamental Ciências	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena que o habilite para a docência em Ciências para ensino fundamental.
Ensino Fundamental Ed. Artística	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Ed. Artística ou Artes
Ensino Fundamental Ed. Física	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Ed. Física
Ensino Fundamental Filosofia	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Filosofia
Ensino Fundamental Geografia	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Geografia
Ensino Fundamental História	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em História
Ensino Fundamental Língua Estrangeira Moderna – inglês.	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.
Ensino Fundamental Língua Estrangeira Moderna – espanhol.	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Espanhol.
Ensino Fundamental Matemática	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Matemática
Ensino Fundamental Língua Portuguesa	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena em Letras
Ensino Fundamental Ensino Religioso	CR	II	857,18	20	Licenciatura plena com cursos de aperfeiçoamento na área afim a partir de 180 horas.

A sigla “CR” significa Cadastro Reserva.

1.1.1. Além dos salários referidos nas tabelas acima, todos os cargos tem o benefício do Vale-Alimentação no valor de R\$ 252.99 (duzentos e cinquenta e dois e noventa e nove centavos).

1.1.2. Outros benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo, são opcionais e com co-participação do servidor:

a) Vale-Transporte;

b) Plano de Saúde (através da autarquia municipal Capasemu), exclusivamente aos servidores estatutários e do magistério.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme Legislação Municipal.

1.3 – Serão destinadas aos candidatos de necessidades especiais, 5% do total de vagas que vierem a vagar ou a serem criadas, conforme item 1.1, desde que a necessidade especial não seja

incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

- 1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas com necessidades especiais, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da nomeação;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF.
- 2.6 – Possuir CNH – Categoria “D” para o cargo de Motorista no ato da nomeação;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;
- 2.14- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

- 3.1.1 – Será admitida à inscrição **somente via internet**, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 00h00 horas de 22 de julho de 2009 até o dia 21 de agosto de 2009.
- 3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até o dia do vencimento, **em toda rede bancária**.
- 3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento ou pagamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Serão disponibilizados terminais com internet e assistência aos candidatos que não tenham acesso à informática, no período de 22 de julho de 2009 a 21 de agosto de 2009, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:
- 3.1.7.1 - CAB (Coordenadoria de Movimentos Populares), sito a Rua Dr. João Freitas, 75 – Bairro Petrópolis, Passo Fundo RS – CEP: 99010-005. fone: (54) 3316-7107
- 3.1.7.2 - Posto de serviço, sito a rua General Osório – 1081, centro (em frente a loja Mundo dos Plásticos) fone: (54) 3045-4112

3.1.8– O candidato poderá inscrever-se em até 04 (quatro) cargos, desde que, efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme itens 5.1.2 – 5.1.3 – 5.1.4 e 5.1.5 deste Edital.

3.2. – DO VALOR DA INSCRIÇÃO :

Escolaridade exigida	Valor da inscrição
Para os Cargos com remuneração entre os padrões 1 ao 5;	R\$ 18,00
Para os Cargos com remuneração nos padrões 6, 7,8, S-1 e Professores.	R\$ 20,00

3.3 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público **no endereço eletrônico** www.saber.srv.br e www.pmpf.rs.gov.br, ou **pelo telefone (45) 3225-3322;**

3.4 – Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.5 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.6 - **Os candidatos com necessidades especiais deverão obrigatoriamente, encaminhar o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como data máxima de postagem o dia 21 de agosto de 2009, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.**

3.6.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.7 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.8 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 – O Instituto Saber divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Passo Fundo e em Jornal local do Município e nos sites www.saber.srv.br e www.pmpf.rs.gov.br no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

4.2 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.6 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do Instituto Saber.

4.3 – Caso o candidato inscrito com necessidade especial não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para candidatos com necessidades especiais.

4.4 – No ato da inscrição o candidato com necessidade especial que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

4.5 – As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.6 – O candidato com necessidade especial que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:**
- **Prova de títulos:** De caráter apenas classificatório, somente para o cargo de Professor Nível II, aos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.
 - **Prova prática:** De caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicado para os cargos de chapeador, eletricista de veículos, encanador hidráulico, mecânico, mecânico de máquinas pesadas e soldador, somente para os 20 primeiros candidatos de cada cargo e que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

5.1 - **DA PROVA ESCRITA**

- 5.1.1– A prova escrita será realizada em data e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições, distribuída em dois domingos, da seguinte forma:
- a) No **primeiro Domingo**, no período da **manhã**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 5.1.2.
 - b) No **primeiro Domingo**, no período da **tarde**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 5.1.3.
 - c) No **segundo Domingo**, no período da **manhã**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 5.1.4.
 - d) No **segundo Domingo**, no período da **tarde**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 5.1.5.
- 5.1.2 – **Para os cargos com remuneração nos padrões 1 ao 7** (Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de biblioteca, Auxiliar de escriturário, Chapeador, Coordenador de atividades, Cozinheira, Eletricista de veículos, Encanador hidráulico, Mecânico, Mecânico de máquinas pesadas, Monitor de atividades, Motorista, Secretário de escola, Servente, Soldador, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em segurança do trabalho, Telefonista, Vigilante), a prova será realizada no primeiro domingo, no período da **MANHÃ**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.3 – **Para os cargos com remuneração no padrão 8** (Agente de inspeção animal, Agente fiscal de arrecadação, Agente fiscal de trânsito, Agente fiscal sanitário, Agente fiscal urbano, Pedagogo e Topógrafo), a prova será realizada no primeiro domingo, no período da **TARDE**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **14 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.4 – **Para os cargos com remuneração no padrão de S-1**, (Administrador de banco de dados, Administrador de empresa, Administrador de redes, Analista de sistemas, Analista de suporte, Arquiteto, Assistente social, Biólogo, Cartógrafo, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro do trabalho, Engenheiro agrônomo, Engenheiro civil, Engenheiro elétrico, Farmacêutico bioquímico, Farmacêutico industrial, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Geólogo, Médico do trabalho, Nutricionista, Procurador, Psicólogo, Químico industrial, Terapeuta ocupacional e Veterinário), a prova será realizada no segundo domingo, no período da **MANHÃ**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **8 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.5 – **Para os cargos de Professores** (Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Ciências, Ensino Fundamental Ed. Artística, Ensino Fundamental Ed. Física, Ensino Fundamental Filosofia, Ensino Fundamental Geografia, Ensino Fundamental História, Ensino Fundamental Língua Estrangeira Moderna – inglês, Ensino Fundamental Língua Estrangeira Moderna – espanhol, Ensino Fundamental Matemática, Ensino Fundamental Língua Portuguesa, Ensino Fundamental Ensino Religioso), a prova será realizada no segundo domingo, no período da **TARDE**. Os candidatos deverão comparecer ao local da

prova às **14 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

- 5.1.6 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados classificados os candidatos que na somatória dos acertos obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.7 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica **preta**, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.8– Será excluído do Concurso Público, por ato do Instituto Saber o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.10 deste edital.
- 5.1.9–Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.9.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.9.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.9.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 5.1.10 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros do Instituto Saber.
- 5.1.11 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.12 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.13– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.14– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.15– A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.16– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue as provas e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.17– O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na **ata da prova**, a qual será encaminhada ao Instituto Saber.
- 5.1.18– Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.19– Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer cópia de prova, protocolando o pedido junto ao Instituto Saber ou solicitando no site www.saber.srv.br link “contato”, respeitando sempre os prazos estipulados no item 7 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 – A prova escrita para **todos os cargos que exigem até o ensino médio completo ou técnico**, será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0

Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	20	2,0

5.2.2 – A prova escrita para **todos os cargos que exigem ensino superior**, será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	15	2,0
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	2,0
Conhecimentos Específicos do cargo	25	2,0

5.2.3 – A prova escrita para o cargo de **Professor** será composta de 50 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	2,0
Matemática	10	2,0
Conhecimentos Gerais e atualidades	10	1,0
Conhecimentos de Legislação, didática e metodologia do ensino.	10	2,5
Conhecimentos Específicos do cargo	10	2,5

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos pelo site www.saber.srv.br, www.pmpf.rs.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Passo Fundo/RS.

5.4 – DA PROVA PRÁTICA

5.4.1 – Para os cargos de Chapeador, Eletricista de veículos, Encanador hidráulico, Mecânico, Mecânico de máquinas pesadas e Soldador, haverá prova prática, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido.

5.4.2 – Serão convocados para prova prática, somente os 20 primeiros candidatos classificados de cada cargo que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos.

5.4.3 – Os candidatos aos cargos de Chapeador, Eletricista de veículos, Encanador hidráulico, Mecânico, Mecânico de máquinas pesadas e Soldador serão avaliados no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Organização do trabalho;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.4 – A prova prática será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2009, em local a ser determinado no Edital de divulgação das notas da prova escrita e convocação para a prova prática.

5.5 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.5.1 – Para os candidatos aos cargos de **Professor nível II** haverá prova de títulos, conforme quadro abaixo.

5.5.2 – Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos.

5.5.3 – A prova de títulos será realizada no dia da prova escrita, em sala especial para esse fim, das 16:00 horas às 21:00 horas.

5.5.4 – O candidato que não encaminhar os títulos, conforme o item 5.5.3, receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada	Valor máximo dos
--------	---------------	------------------

	título	títulos
a) Certificado de participação em Encontros, seminários, simpósios, jornadas ou congressos na área de educação , realizados a partir de janeiro de 2006, somente com 08 horas ou mais.	0,2 pontos a cada h/atividade	20,00
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós graduação ou certificado de pós graduação, acompanhado do histórico escolar, com no mínimo 360 horas, na área de educação .	20,00	40,00
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	40,00	40,00

5.5.5 – Em nenhuma hipótese será aceito DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

5.5.6 – Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexos aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

5.5.7 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.

5.5.8– Não serão aceitos certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres.

5.5.9– Somente serão considerados como títulos, os cursos que têm relação direta com o cargo em concurso e sejam expedidos por instituição de ensino credenciado pelo MEC.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

6.2 - Os candidatos para o cargo de PROFESSOR, a média final de classificação será calculada de acordo com a expressão abaixo:

$$MF = \frac{PO \times 90 + PTI \times 10}{100}$$

Onde:

MF = média final de classificação;

PO = pontuação obtida na prova objetiva;

PTI = pontuação obtida na prova de títulos.

6.3 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{(nota da prova escrita) \times 6 + (nota da prova prática) \times 4}{10} = \text{Média de Classificação}$$

6.4 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.5 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de classificação:

a) idade mais elevada dos candidatos com 60 anos ou mais, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos gerais e atualidades.

d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

e) Candidato que tiver maior idade.

f) Sorteio

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

- 7.1.3 – Com relação à prova de títulos e prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação do edital com as notas.
- 7.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido ao Instituto Saber entregue e protocolado.
- 7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 8.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

- 9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Concorrência Pública (CP Nº 012/2008), através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1– Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e pela legislação municipal, bem como, outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.
- 10.2– Para efeito de nomeação e posse, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos, as custas do candidato.
- 10.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Passo Fundo/RS, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 10.4– A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Jornal Local do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Passo Fundo/RS.
- 10.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 10.5– Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Passo Fundo-RS.
- 10.6– Os candidatos convocados para assumirem e que não o queiram, deverão manifestar formalmente a POSTERGAÇÃO da vaga, optando pela última colocação na Classificação Final, no prazo estipulado, sob pena de eliminação automática. O candidato chamado pela segunda vez, e que não assumir, estará automaticamente eliminado da Classificação Final e perderá o direito à vaga.
- 10.7– O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e na legislação municipal.
- 10.8– É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Jornal local do Município, e

afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Passo Fundo e no site www.saber.srv.br e www.pmpf.rs.gov.br.

10.9– O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.10– Os cartões resposta deste Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Passo Fundo e os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, com auxílio da Procuradoria Geral do Município.

11.2 – Faz parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos e, Anexo II – das atribuições de cada cargo.

11.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, em 13 de julho de 2009.

Airton Dipp
Prefeito Municipal